

**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Resolução nº. 06/2002

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236/86, conforme decisão da maioria dos Conselheiros presentes à 262ª Reunião Ordinária realizada em 16 de abril de 2002,

RESOLVE

Artigo 1º. – Retificar a Resolução nº 05/91 – CONPRESP, em seu item 72, que trata do tombamento ex-officio dos elementos integrantes do antigo complexo industrial da S/A Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo – IRFM, situado à Avenida Francisco Matarazzo nº 1096, no bairro da Água Branca, **excluindo** os galpões identificados na Resolução de Tombamento SC-19, de 10/11/1993, da Secretaria de Estado da Cultura, pelos nºs 68, 69 e 87, bem como o remanescente de antigo ramal ferroviário, conforme o contido no processo nº 1999-0.169.201-6.

Artigo 2º –.Continuam a vigorar os demais dispositivos da Resolução 05/91 – CONPRESP, em seu item 72, que não conflitem com a presente Resolução.

Artigo 3º – Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo.